



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### EMENDA AO CONTRATO 12/2020

Empresa: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06.

PAD nº. 016489/2019

Em decorrência do instituído pela Portaria 210/2020 TRE-PR, que estabelece medidas temporárias preventivas à disseminação do COVID-19, este contrato sofre alteração nos seguintes pontos, conforme autorizado no doc. 061464/2020:

1. O período de execução e vigência, previstos, respectivamente, nos itens 2.1 e 5.1 da segunda e quinta cláusulas do contrato, foi alterado de 16/03/2020 a 30/11/2020 para 01/06/2020 a 30/11/2020, totalizando 06 (seis) meses.
2. Sendo assim, o valor estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, previsto no item 7.1 da cláusula sétima do contrato, passa a ser de R\$19.852,08 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme planilha detalhada de custos e de acordo com o abaixo especificado.

Descrição do Item	Quantidade de postos	Início	Fim	Valor unitário mensal	Valor total
ITEM 1 – Auxiliar Administrativo (40 horas)	01	<u>01/06/2020</u>	30/11/2020	R\$3.308,68	<u>*R\$ 19.852,08</u>

\*Valor total do item para 6 meses

3. Quanto à garantia, prevista no item 9.1 da cláusula nova, para cumprimento das obrigações, será apresentada pela Contratada, impreterivelmente, **em até 15 (quinze) dias úteis**, após a assinatura deste contrato, garantia contratual sob custódia do TRE/PR, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, passa a ser no valor de R\$992,60 (novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), "(...) com vigência de 03 (três) meses além da

vigência contratual, **até 28/02/2021**, em conformidade com o art. 56, §2º da Lei nº 8.666/93, cabendo à contratada optar por uma das seguintes modalidades:  
(...)”

Curitiba, 01 de abril de 2020

ANA ALICE DE CARVALHO DE BARROS  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS